

**PATRIMÔNIO IMATERIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS – AS  
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO  
LOCAL NA COMUNIDADE DOS ARTUROS**

Janaína Amaral Pereira da Silva<sup>1</sup>

**RESUMO:** O trabalho aborda as relações entre as Políticas Públicas de Cultura, a Comunidade dos Arturos, suas manifestações culturais, e desenvolvimento local. Esta relação tem sido amplamente discutida a fim de minimizar o impacto da inserção de uma Política Pública em comunidades tradicionais, visando garantir a ampliação e a efetivação do acesso as diversas manifestações culturais, como direitos de cidadania, contribuindo ainda como fator de desenvolvimento local por meio de diretrizes e metas estabelecidas a partir de suas tradições e das relações entre a comunidade e a região em seu entorno. A partir do Processo de Registro da Comunidade dos Arturos e suas manifestações, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Minas Gerais, o trabalho procura levantar reflexões referentes ao papel que estas políticas culturais assumem como fator de preservação local na Comunidade dos Arturos, a relação desta dinâmica com a sociedade na qual está inserida e em que ponto o registro da Comunidade dos Arturos como Patrimônio Imaterial pode contribuir para a valorização e manutenção das práticas culturais da Comunidade, enquanto uma política pública de cultura.

**PALAVRAS-CHAVE:** Cultura, Patrimônio, Comunidades Tradicionais, Políticas Públicas e Desenvolvimento local.

### **Introdução**

Seguindo a linha de pesquisa Patrimônio Cultural Imaterial, Sociedade e Políticas Públicas, o presente artigo propõe uma reflexão sobre o papel que as políticas públicas assumem como fator de preservação na Comunidade dos Arturos.

Com o desenvolvimento de novas mídias e a globalização, se torna imprescindível que hajam formas de garantir a preservação do patrimônio cultural, a identidade de um povo e suas práticas.

---

<sup>1</sup> Turismóloga especialista em Gestão Cultural – Assessora da Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura de Minas Gerais/ E-mail: janaina.amaralpsilva@gmail.com

A partir dos anos 2000, com o advento da ideia de *Diversidade Cultural*, como novo modelo de ordem, em torno do qual os órgãos governamentais passam a buscar soluções que aproximam cada vez mais as instituições, os atores sociais e suas práticas, tem sido realizadas diversas convenções para se pensar a cultura em seus aspectos antropológicos (valores e identidades), econômicos (emprego, receita e sustentabilidade) e políticos (direito e cidadania)<sup>2</sup>.

A partir de um recorte no âmbito estadual, compete ao Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), pesquisar, proteger e promover os patrimônios cultural, histórico, natural e científico, de natureza material ou imaterial, a fim de garantir sua preservação.

Também cabe às comunidades tradicionais o papel de fazer o resgate histórico e artístico de suas práticas como forma de salvaguardar seu caráter identitário visando manter a constante formação cultural por meio de seus patrimônios.

A Comunidade dos Arturos, comunidade tradicional familiar, de ascendência negra, localizada na cidade de Contagem, Região Metropolitana de Belo Horizonte, Minas Gerais, mantém sua história há mais de 100 anos tornando-se um retrato da identidade cultural e das tradições dos negros africanos trazidos para o Brasil no período da escravidão.

Em Minas Gerais, existem três bens imateriais registrados como Patrimônio Imaterial, sendo eles: o Modo de Fazer do Queijo Artesanal da Região do Serro, a Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos da Chapada do Norte, e o registro mais recente referente à Comunidade dos Arturos, que recebeu o registro no Livro de Lugares, bem como o Reinado/Congado dos Arturos, a Festa de Nossa Senhora do Rosário e a Benzeção dos Arturos que foram registrados no Livro das Celebrações e Ritos<sup>3</sup>.

A Comunidade dos Arturos foi reconhecida em maio de 2014, como a primeira Comunidade com o título de Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Minas Gerais pelo Conselho Estadual de Patrimônio (CONEP), sendo o primeiro bem dessa natureza a ser registrado no Livro de Lugares após o inventário realizado pelo IEPHA/MG.

O processo de registro da Comunidade dos Arturos como Patrimônio Imaterial do Estado de Minas Gerais, teve início em 2012 e foi dividido em etapas. A primeira

---

<sup>2</sup> UNESCO - Convenção Para A Salvaguarda Do Patrimônio Cultural Imaterial, Paris, 2003, 17 p.

<sup>3</sup> Arquivo INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA/MG

fase *Referências Culturais da Comunidade dos Arturos* realizou o levantamento bibliográfico acerca do que já foi produzido em 18 acervos, com documentação constituída de jornais, revistas, artigos, monografias, além de material audiovisual, onde, foram apontadas 332 fontes com 564 referências aos Arturos e suas manifestações culturais.

A segunda etapa do Projeto consistiu na elaboração *Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Minas Gerais, IPAC – Comunidade dos Arturos*, que é uma ferramenta utilizada pelo IEPHA/MG com o intuito de identificar os bens culturais a serem inventariados na Comunidade dos Arturos, realizada de forma participativa entre os membros da Comunidade e pesquisadores da Coordenadoria de Políticas de Memória e Patrimônio Cultural da Fundação de Cultura (FUNDAC), do município de Contagem.

A terceira fase do projeto de registro da Comunidade realizou a elaboração do *Dossiê de Registro da Comunidade dos Arturos*. Para o desenvolvimento dessa etapa, buscou-se encontrar dados que pudessem diferenciar essa pesquisa das demais já realizadas, optando assim pela pesquisa em fontes primárias com o intuito de se descobrir novas informações e dados até então desconhecidos dos outros pesquisadores.

E por fim, a elaboração do *Plano de ações de Salvaguarda*. Nesta fase, a partir da interação entre os membros da Comunidade dos Arturos embasada pelos estudos desenvolvidos durante as etapas anteriores, foram possíveis levantar ações aplicáveis no intuito de manter e valorizar os bens culturais imateriais.

Diferentemente dos outros dois bens culturais de natureza imaterial já registrados no Estado, a Comunidade dos Arturos é considerada lugar de memória, mantenedora de diversas práticas culturais e que a partir do inventário realizado, tiveram seus bens culturais, como ritos e outras práticas protegidos<sup>4</sup>.

Ao se promover ações de políticas públicas deve-se pensar no patrimônio cultural imaterial como um bem rico de particularidades que se diferem umas das outras.

### **A relação entre os conceitos: Cultura, Patrimônio, Comunidades Tradicionais e Políticas Públicas**

O termo Cultura pode ter diversas definições, já que uma de suas maiores características é a capacidade de adaptação ao meio. Assim, pode-se compreendê-la

---

<sup>4</sup> Arquivo INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA/MG

como sistemas formados por um conjunto de características ligadas a um povo como suas formas de expressão, seus bens, sua língua, sua gastronomia, e outros elementos que incorporam seu dia-a-dia, sejam eles materiais, intelectuais, espirituais e/ou afetivos.

A identidade cultural é muito importante para a sociedade, pois se constrói a vida relacionando-se com a cultura de sua região, pelo fato de que as pessoas, instintivamente, baseiam seus atos de acordo com a cultura que é compreendida no espaço em que ela vive, ou na qual se sinta pertencente.

Para analisar o conceito de cultura, optou-se por utilizar a definição de Pierre Bourdieu, renomado sociólogo francês do século XX, com estudos destacados nas áreas de educação, cultura, artes e política. Bourdieu analisou de que forma os indivíduos incorporam a estrutura social do meio em que está inserido a partir de três conceitos: campo, *habitus* e capital, sendo o capital denominado de social, cultural, econômico e simbólico. E ao realizar a análise do conceito, o autor diz que cultura, "é sobretudo um conjunto de esquemas fundamentais, previamente assimilados, a partir dos quais se engendram, é uma infinidade de esquemas particulares, diretamente aplicados a situações particulares".<sup>5</sup>

Com isso podemos dizer que a cultura agrega valores devido a sua pluralidade, e pode ser estudada em diversos contextos, como sociologia, antropologia, história, dentre outras, onde em cada uma dessas áreas há um enfoque diferente a ser tratado com relação a este tema.

No Brasil a cultura tem sua proteção assegurada pela Constituição Federal 1988 – CF88, nos artigos 215 e 216, que garantem a preservação tanto da cultura material quanto da cultura imaterial, ao prever que “o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”<sup>6</sup>.

É a ideia de pertencimento que faz com que o homem busque se firmar na sociedade, fazendo com que a cultura se desenvolva. O indivíduo deixa de apenas habitar naquele local, e começa a interagir de forma homogênea, ou seja, participando intensamente nos processos culturais da sua sociedade. Desse modo, a comunidade passará a ter identificação com o seu patrimônio.

---

<sup>5</sup> BOURDIE, Pierre. A Economia das Trocas Simbólicas. São Paulo. Editora Perspectiva, 1992

<sup>6</sup> CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 2014

Uma das formas de manifestação cultural, de pertencimento a sua sociedade/comunidade, se dá através do seu patrimônio, sejam eles de natureza material ou imaterial, apreciados de forma conjunta ou individual, como apresentado na CF88. Portanto o patrimônio que constitui o acervo cultural de uma sociedade diz muito de suas origens e formação.

O termo patrimônio significa, inicialmente, um conjunto de bens pertencentes a uma pessoa, uma empresa, nação. A origem etimológica da palavra patrimônio retoma o sufixo “*patri* significa herança paterna, o patrimônio moral, cultural e espiritual, e *mônio* origina de *moneta*, monetário; no âmbito econômico refere-se aos bens de família, à riqueza; ou ainda, juridicamente, ao complexo de bens, materiais ou não”<sup>7</sup>.

No Brasil a ideia de preocupação com patrimônio histórico e cultural se iniciou em 1910, tendo sua ascensão nos anos de 1930, após grande apelo dos artistas modernistas da época e das ações tomadas pelo então presidente, Getúlio Vargas. A partir dessa percepção de cuidado, preocupação e proteção em torno do patrimônio histórico e natural nacional, na década de 30 foi estabelecida a Lei nº 378 em 13 de janeiro de 1937, quando é criado o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) para a preservação do patrimônio cultural brasileiro, no qual foi elaborado um anteprojeto de Lei para a salvaguarda desses bens<sup>8</sup>.

Com a criação e aprovação do artigo 1º do Decreto-Lei nº 25, assinado pelo Presidente Getúlio Vargas, em 30 de novembro de 1937, definiu-se o patrimônio histórico e artístico nacional como um conjunto de bens móveis e imóveis, cuja conservação fosse de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. Desde então vem sendo realizado um trabalho permanente de identificação, documentação, proteção e promoção do patrimônio cultural brasileiro.<sup>9</sup>

Associando os termos cultura e patrimônio, conforme afirmam Pedro Paulo Funari e Jaime Pinsky (2001), define-se como Patrimônio Cultural “tudo aquilo que constitui um bem apropriado pelo homem, com suas características únicas e particulares”<sup>10</sup>

---

<sup>7</sup> FONSECA, Maria Cecília Londres. 2009. O Patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil. p.01.

<sup>8</sup> LEMOS, Carlos A. C. 2010.- O que é Patrimônio histórico. p.18

<sup>9</sup> BRASIL. Legislação Federal do Brasil. Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937

<sup>10</sup> FUNARI, Pedro Paulo e PINSKY Jaime. 2001 – Turismo e Patrimônio Cultural.p10.

Esses símbolos, que são identificados como patrimônios, fazem parte da história de uma nação, onde cabe não só a sociedade, mas também ao Estado preservá-los. De acordo com isso, Simone Teixeira e Allana Moraes (2004) afirmam que o patrimônio histórico se constitui, “quando o Estado decide tutelar e proteger as antiguidades nacionais às quais era atribuído significado para a história da nação”.<sup>11</sup>

As Comunidades tradicionais, ou como estão tratados neste artigo, lugares de memórias, expressão que foi criada pelo historiador francês Pierre Nora, são conceituados locais que possuem um conjunto de bens materiais e concretos, como monumentos e sítios arqueológicos, e ainda podem ser ricos em bens culturais simbólicos e funcionais, como ritos, conhecimentos e as técnicas que se mantêm de geração a geração. Como define Pierre Nora (1993), "Os lugares de memória nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos [...] É por isso a defesa, pelas minorias, de uma memória refugiada sobre focos privilegiados e enciumadamente guardados"<sup>12</sup>

A partir desta afirmação, observa-se a importância dos lugares de memória, como é o caso da Comunidade dos Arturos, pois sua espacialidade territorial reúne todas as manifestações culturais e pessoais, constituindo então um lugar de referência. Desse modo, os lugares de memória se constituirão a partir de vínculos, familiares ou não.

A partir dessa explanação, O Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, ao encontro das políticas de reconhecimento, valorização e de respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais, onde conceitua-se comunidade tradicional como:

[...] grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais. Possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios tradicionais, além de recursos naturais, como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica. Para tanto, se utilizam de conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição<sup>13</sup>

Assim, são comunidades tradicionais: povos indígenas, quilombolas, populações ribeirinhas, ciganos, povos de terreiro, dentre outras, desde que se enquadrem no que especifica o decreto.

Cabem ao Estado à regulamentação de práticas de proteção aos bens e lugares de memórias como um processo de ações, com o intuito de aproximar todos os atores sociais envolvidos nas chamadas Políticas Públicas, visando salvaguardar estes

---

<sup>11</sup> TEIXEIRA, Simone; MORAES, Allana et alli. Educación Patrimonial: aprendiendo a conocer el Patrimonio Cultural. 2004. p.02

<sup>12</sup> NORA, Pierre. 1993. Entre memória e História: A Problemática dos lugares .p.13

<sup>13</sup> DECRETO 6.040/2007, p. 1

patrimônios imateriais culturais, para reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica de uma comunidade.

A Constituição Federal assegura a salvaguarda dos bens de natureza imaterial, que em muitas situações se encontram nas comunidades tradicionais, logo, o decreto nº 6.040 faz parte de uma gama de medidas protetoras dos bens dessa natureza, que corrobora a necessidade da criação de instrumentos de proteção, que por sua vez serão políticas públicas.

O termo Política é carregado de significados e, ao se pensar neles, geralmente associa-se ao senso comum, de que política é apenas o que diz respeito aos governantes.

Política é um termo de origem na palavra grega *politiká*, e é a ciência da governação de um Estado ou Nação e também uma arte de negociação para compatibilizar interesses, ou seja, o termo política se refere a todos os procedimentos relativos à cidade-estado em relação à vida humana.<sup>14</sup>

De acordo com a filósofa alemã Hannah Arendt (1998), política “trata-se da convivência entre diferentes”, sendo assim o termo política pode ser considerado um exercício que lida com a diversidade, atividade direcionada por valores sociais, como na cidadania.

Levando em consideração essa pluralidade, e fazendo um paralelo entre a contribuição da cultura, Lévi-Strauss (1970) citado por José Márcio Barros (2011), definem por:

A verdadeira contribuição das culturas não consiste numa lista das suas invenções particulares, mas na maneira diferenciada com que elas se apresentam. O sentimento de gratidão e de humildade de cada membro de uma cultura dada deve ter em relação a todas as demais não deve basear-se senão numa só convicção: a de que as outras culturas são diferentes, de uma maneira a mais variada e se a natureza última das suas diferenças nos escapa [...] deve-se a que foram imperfeitamente penetradas. Se a nossa demonstração é válida não há nem pode haver uma civilização mundial no seu sentido absoluto, porque civilização implica na coexistência de culturas que oferecem o máximo de diversidade entre elas, constituindo mesmo nesta coexistência. A civilização mundial não será outra coisa que a coalizão de culturas em escala mundial, preservando cada uma delas e sua originalidade.<sup>15</sup>

Essa mistura de conceitos nos remete a pensar que Política Pública na área cultural é ainda mais complicada. Deve-se considerar o conjunto de diversas práticas sociais e culturais para sanar os conflitos entre estado e sociedade.

---

<sup>14</sup> Trecho baseado na Apostila da disciplina Políticas Culturais organizada e ministrada pelo professor Alexandre Augusto Alvarenga, professor da especialização de Gestão Cultural do Centro Universitário UNA

<sup>15</sup> BARROS *apud* STRAUSS, Pensar e agir com a Cultura: desafios da gestão cultural. 2011, p. 57

Pensando ainda na relação das políticas públicas com as comunidades tradicionais, para que ela atinja o objetivo esperado, deve-se pensar em fazer um resgate histórico com a participação popular, ou seja, as formas de se comunicar tanto com o público externo quanto com o público interno deverão ter a mesma base para que o espaço construa uma visibilidade não somente com os seus integrantes, mas também que a população em geral reconheça aquela comunidade como lugar de memória.

### **A Comunidade dos Arturos, suas manifestações culturais e o Município de Contagem**

A Comunidade dos Arturos, comunidade familiar tradicional, desde meados de 1983, localizada no povoado a época denominada de Domingos Pereira, em Contagem município de Minas Gerais, conforme apontam seus registros, teve sua concepção a partir de Artur Camilo Silvério, um dos herdeiros do escravo Camillo Silvério da Silva e sua esposa Felisbina Rita Cândida. A partir dos ensinamentos transmitidos por seu pai, Artur, que se casou com Carmelinda Maria da Silva, repassou a seus herdeiros suas tradições, seus ritos, modos de expressão, como o Reinado/Congado dos Arturos, a Festa de Nossa Senhora do Rosário e a Benzeção dos Arturos, as oficinas de tambores, conhecimentos das plantas, e não obstante da característica mineira, a culinária, dentre outros. Desde então a transmissão dos saberes foram repassadas de geração em geração de modo que hoje já está em sua 5ª geração.<sup>16</sup>

O município de Contagem que possui em torno de 194,3 KM<sup>2</sup> de extensão, estando entre os 40 municípios com mais de 500 mil habitantes distribuídos entre suas oito regiões administrativas, vem se expandindo ano a ano, em média de 1,15%, conforme taxa média em levantamento realizado pelo Censo (2010), se desenvolvendo muito em função de ser um dos polos industriais de referência da capital do Estado, Belo Horizonte. Sua proximidade local e sua mobilidade urbana, que liga o município aos principais municípios vizinhos como Betim, Brumadinho, Belo Horizonte, e etc., acabou atraindo aqueles que viviam em busca de um local afastado do grande centro, mas que possibilitassem o deslocamento facilitado.<sup>17</sup>

A relação da Comunidade dos Arturos com o município de Contagem veio desde a formação do município, que pertencia ainda ao município de Sabará, onde no

---

<sup>16</sup> Arquivo INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA/MG

<sup>17</sup> Boletim de Informações e Dados Urbanos – BIDU Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Contagem - Minas Gerais, 2014.

princípio havia um certo desconforto ao fato de suas tradições serem afrodescendentes. Tal fato não fez com que a Comunidade buscasse outra região, pelo contrário, fez com que a Comunidade firmasse raiz na região e começasse a crescer, superando a questão social, a questão do racismo e preconceito, a urbanidade e criando além da relação com as festividades, uma relação de troca.

Essa relação trouxe para os Arturos, assim como para o município, vários ganhos como pesquisadores que se deslocavam até a Comunidade para estudar as festividades, livros, publicações, o que contribuiu inclusive para o reconhecimento de suas festividades e inclusão da Comunidade no calendário cultural do município, trazendo visibilidade tanto para a Comunidade quanto para o município.

Vale destacar também que não são apenas os títulos e publicações que fazem com que a Comunidade seja de fato reconhecida como parte da história do município, mas que a própria Comunidade se reconheça não só como patrimônio, mas também como parte integrante do Município e fator importante para seu desenvolvimento.<sup>18</sup>

Percebe-se que a relação entre a comunidade e a região é importante no que diz respeito à valorização e divulgação da cultura e fortalecimento dessas relações, de maneira que contribui para o crescimento e reforça cada vez mais a ideia de pertencimento dos atores sociais, onde as políticas públicas, desde que desenvolvidas de forma planejada, com diretrizes específicas para este tipo de comunidade podem, inclusive, contribuir para a sustentabilidade dos bens culturais.

### **Integração entre os Órgãos Públicos e a Comunidade dos Arturos**

Os órgãos públicos têm uma participação muito importante nesse processo, embora a Comunidade dos Arturos, como pode-se perceber em todo seu histórico, sempre teve certa autonomia para as práticas e manutenção de suas manifestações culturais.

A Comunidade dos Arturos, por ser uma comunidade familiar e não possuir CNPJ, é representada pela Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, que através de termos de parcerias com o município de Contagem, desde 2001, mantém um convênio entre a Irmandade e a Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC, que passou a

---

<sup>18</sup> Trecho baseado em Depoimento oral concedido por Tiago Alves, Coordenador de Política Memória e Patrimônio Cultural da FUNDAC. Contagem, 10 jul. 2014.

colaborar com a Comunidade, sendo, até então renovado a cada ano, mesmo com a extinção da SEDUC e criação da Fundação de Cultura de Contagem – FUNDAC.<sup>19</sup>

Dentro deste processo de integração entre os órgãos públicos e a Comunidade, percebe-se que é válida a participação do Estado, mas que por se tratar de um Patrimônio Imaterial, passa-se a Comunidade a ser responsável direta a fim de proteger suas identidades.

Ainda assim essa integração entre os órgãos públicos com a Comunidade dos Arturos, no que tange o processo de patrimonialização, desde a realização do inventário até mesmo à assinatura do termo de parceria entre os envolvidos no processo, contribuíram de forma a documentar práticas que antes eram documentadas por estudiosos, pesquisadores, mas que agora foram realizadas a partir de seus próprios registros, de sua própria participação.

Essa integração só foi possível com a participação de todos os atores sociais envolvidos com a Comunidade no processo, no qual membros dos órgãos públicos participaram do dia-a-dia da Comunidade para que não houvesse intervenção no levantamento realizado.

### **Instrumentos para garantir a salvaguarda do Patrimônio Cultural**

O processo de registro começa com a intenção dos detentores daquele saber em fazer um estudo sobre àquele bem, inventariar todas as manifestações para que então solicitem o registro, mas o processo de registro de um patrimônio imaterial é também um processo de continuidade, onde a preocupação deve ir além dos bens registrados, como também ações que visam ainda a preservação das pessoas.<sup>20</sup>

Após todo o trabalho já realizado, passou-se a levantar e avaliar quais são os instrumentos que dariam a garantia para a prática da salvaguarda.

Embora as comunidades tradicionais possuam muitas dificuldades para traçar estratégias de sustentabilidade, percebe-se que a Comunidade já possui uma “cultura” de buscar ferramentas que os possam auxiliar na preservação de seus bens.

A Comunidade dos Arturos, por meio da Irmandade, recebe recursos através de convênio, recursos de fundos sejam eles municipais ou estaduais, mas além disso,

---

<sup>19</sup> Trecho baseado em Depoimento oral concedido por Jorge dos Santos, Representante da Comunidade dos Arturos. Contagem, 10 jul. 2014.

<sup>20</sup> Trecho baseado em Depoimento oral concedido por Luís Gustavo Molinari, gerente de Patrimônio Imaterial do IEPHA. Belo Horizonte, 10 jul. 2014

ressalta-se a importância de se pensar em estratégias de sustentabilidade para que a Comunidade não dependa apenas de recursos públicos.

Em 2015, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, foi uma das 34 instituições que tiveram seu Plano de Salvaguarda premiado pelo Prêmio Boas práticas de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, concedido pelo IPHAN por meio de Edital público, que contempla as melhores práticas de processo de Salvaguarda já implantadas que possam ser aplicadas por outras Comunidades e outros contextos. Neste plano foram reunidas pesquisas, mapeamentos, inventários participativos, como também ações para transmissão de saberes, capacitação de quadros técnicos para gestão.<sup>21</sup>

Importante ressaltar que outros fatores também podem ser incluídos neste Plano de Salvaguarda, uma vez que ações externas podem interferir diretamente na realização de suas manifestações culturais, e também em seu espaço físico. O processo de salvaguarda então, é dividido em sub eixos para que consiga um resultado na Comunidade em todas as suas necessidades, sejam elas sociais ou ainda de infraestrutura.

O município de Contagem, desde sua fundação, se expande em um ritmo acelerado. O crescimento imobiliário, principalmente em torno da Comunidade, pode se tornar um grande conflito entre a questão social e a especulação financeira, com isso faz com que haja a necessidade de ações para frear tal crescimento e garantir a proteção da área, para que não se torne um ambiente hostil para a Comunidade.<sup>22</sup>

Muitas vezes observa-se que as Políticas Públicas vão na contramão das ações estabelecidas, principalmente para a área da Cultura, se mostrando rígida, coerciva e com diretrizes ultrapassadas, mas ao mesmo tempo ela se mostra voltada para o coletivo. É importante que tais ações sejam pensadas de forma a elaborar diretrizes que possam perdurar independentemente de gestões governamentais.

Percebe-se que os instrumentos de Salvaguarda são os mais diversos e que os atores sociais envolvidos possuem papel fundamental, sejam eles de interferência direta ou apenas de cooperação no processo, de forma a sanar as deficiências encontradas.

## **Considerações Finais**

---

<sup>21</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, IPHAN. Edital PNPI 2015 e compêndios.

<sup>22</sup> Trecho baseado em Depoimento oral concedido por Noêmia de Andrade, FUNDAC. Contagem, 10 jul. 2014

O desenvolvimento de uma Comunidade de tamanha expressão como pode-se perceber na Comunidade dos Arturos depende não só da preocupação com a preservação de suas práticas, mas ainda com uma série de fatores que envolvem o processo do desenvolvimento local, que seriam além dos antropológicos, os econômicos e os sociais, de maneira que faça com que a Comunidade busque novas formas de sustentabilidade coerentes com a identidade dos Arturos.

Para que a Comunidade deixe de ser apenas a Comunidade dos Arturos, deve-se pensar em parcerias além das já existentes com os órgãos públicos, uma vez que a Sociedade na qual está inserida passa a perceber a importância cultural e social que aquela comunidade representa no meio.

Percebe-se que na prática a Comunidade, desde sua fundação, possui um papel muito importante na região na qual está inserida, e que, com o passar dos anos, esta relação foi ficando mais nítida.

Em alguns momentos, pode-se afirmar que a Comunidade se tornou referência não apenas na região, aos gestores públicos e representantes da Comunidade, mas também torna-se referência no âmbito estadual, nacional e também é citada em diversos estudos no cenário internacional, pelo fato de existir uma forte presença de suas tradições.

Com o diagnóstico realizado a partir das entrevistas com os gestores e estudos dos temas abordados, percebe-se que por mais que a Comunidade já realizasse instintivamente o processo de salvaguarda, era preciso definir um objetivo conjunto entre os órgãos públicos e a Comunidade para que se consiga dar continuidade no processo como um todo, e não apenas se pensar nas ações de curto prazo, mas também em médio e a longo prazo.

O processo de patrimonialização interfere de maneira significativa, não nas práticas da Comunidade, mas sim na conscientização da própria Comunidade e dos Órgãos públicos, uma vez que não há o que se falar de plano consolidado da salvaguarda devido ao objeto que se discute. Diferentemente do Patrimônio Material que podem existir ações mais concretas de preservação, o Patrimônio Imaterial requer certos cuidados das mais diversas particularidades, sejam sociais e/ou econômicas.

É necessário que estes atores sociais, a partir do Plano de Salvaguarda, possam realizar as metas em conjunto de forma gradativa, para que daqui há 10 anos, que é o prazo estabelecido pela legislação para revalidar o registro da Comunidade, estas manifestações culturais continuem contribuindo para o desenvolvimento. Outro ponto é

que os membros dessa Comunidade se sintam parte não só de sua Comunidade, mas que esse reforço identitário auxilie ainda na identificação de um povo na região na qual está inserida.

Pode-se concluir então que a patrimonialização de um bem, por ser um processo de cooperação entre os detentores dos saberes, ou seja, a Comunidade e os órgãos públicos sejam eles de qualquer esfera federativa – municipal, estadual, e/ou nacional- se preocupem não apenas com a manutenção daquele bem, mas ainda que se tenha uma preocupação com o desenvolvimento local, para que aquele bem, no caso, aquelas manifestações culturais, sejam repassadas de geração em geração sem que perca sua originalidade.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Tiago, Coordenador de Política Memória e Patrimônio Cultural - FUNDAC. Depoimento oral concedido para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção de título de Especialista em Gestão Cultural. Contagem, 10 jul. 2014

ANDRADE, Noêmia, FUNDAC. Depoimento oral concedido para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção de título de Especialista em Gestão Cultural. Contagem, 10 jul. 2014

ARENDT, Hannah. O Que é Política? Tradução Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1998, p. 48.

BARROS, José Márcio; JUNIOR, José Oliveira; ORG. Pensar e agir com a Cultura: desafios da gestão cultural. Belo Horizonte: Observatório da Diversidade Cultural, 2011. 156 p.

BRASIL, Decreto N°3.551, de 4 de agosto de 2000. Disponível em Legislação sobre Patrimônio.<<http://www.iphan.gov.br/bcrE/pages/conInformacaoPatrimonialPoliticaLegislacaoE.jsf>>Acesso em 26 de maio de 2017

BRASIL, Decreto N° 6.040, de 7 de Fevereiro de 2007. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm)> Acesso em 09 de junho de 2014

BRASIL. Legislação Federal do Brasil. Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del0025.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm)> Acesso em 17 de maio de 2017.

BOURDIE, Pierre. A Economia das Trocas Simbólicas. São Paulo. Editora Perspectiva, 1992

CONTAGEM, Portal da Prefeitura, Conheça Contagem – Patrimônio Histórico. Disponível em <[http://www.contagem.mg.gov.br/?es=patrimonio\\_historico&artigo=586594](http://www.contagem.mg.gov.br/?es=patrimonio_historico&artigo=586594)> Acesso em 17 de maio de 2017

FONSECA, Maria Cecília Londres. 2009. O Patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Maria Cecília Londres Fonseca, 3ª ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, Editora UFRJ.

FUNARI, Pedro Paulo e PINSKY Jaime – Turismo e Patrimônio Cultural. Editora Contexto, São Paulo, 2001.

GONSALVES, Elisa Pereira. Conversar sobre Iniciação à Pesquisa Científica. SP, alínea, 2003.

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA/MG. Dossiê de Registro da Comunidade dos Arturos – Contagem/ MG. Belo Horizonte, 2014.

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, IEPHA/MG. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CONTAGEM, FUNDAC. IPAC/MG - Comunidade dos Arturos. Belo Horizonte, 2014.

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, IEPHA/MG, Institucional. Disponível em <<http://www.iepha.mg.gov.br/institucional>> Acesso em 23 de maio de 2017

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, IPHAN. Edital PNPI 2015. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/>> Acesso em 17 de maio de 2017

LEMOS, Carlos A. C.- O que é Patrimônio histórico. Editora Brasiliense, São Paulo, 2010, 116 p.

MUNDIM, Luís Gustavo Molinari, gerente de Patrimônio Imaterial do IEPHA. Depoimento oral concedido para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção de título de Especialista em Gestão Cultural. Belo Horizonte, 10 jul. 2014

NORA, Pierre. Entre memória e História: A Problemática dos lugares. Disponível em <<https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101>> Acesso em 17 de maio de 2017

NUNES, Paulo. Conceito de Gestão e Gestor. Disponível em <[http://www.notapositiva.com/trab\\_professores/textos\\_apoio/gestao/01conc\\_gestao.htm](http://www.notapositiva.com/trab_professores/textos_apoio/gestao/01conc_gestao.htm)> Acesso: 23 de junho de 2014

SANTOS, Jorge, Representante da Comunidade dos Arturos. Depoimento oral concedido para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção de título de Especialista em Gestão Cultural. Contagem, 10 jul. 2014.

TEIXEIRA, Simonne; MORAES, Allana et alli. *Educación Patrimonial: aprendiendo a conocer el Patrimonio Cultural*. In: (Anais) “Primeras Jornadas Del Mercosur y Segundas Bonarenses sobre Patrimonio Cultural y Vida Cotidiana”. La Plata - Argentina (Texto publicado integralmente em CD-Rom, ISBN 987-21148-6-2). Novembro/2004.

UNESCO - Convenção Para A Salvaguarda Do Patrimônio Cultural Imaterial, Paris, 2003, 17 p. Disponível em <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Convencao\\_Salvaguarda\\_2003.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Convencao_Salvaguarda_2003.pdf)> Acesso em 15 de maio de 2017